

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Instituto Oswaldo Cruz

Serviço de Gestão de Contratos



Processo nº 25030.100348/2018-15

Pregão nº 18/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE POR 12 (DOZE) MESES DE CONTRATO.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Mangueiras, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pelo seu Diretor **JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 9008018 IFP, inscrito no CPF sob o nº 477.006.027-00, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Mangueiras, nesta cidade, designado pelo D.O.U. **147/2017** de **02/08/2017**, página 49, seção 02, no uso das atribuições da Portaria nº 1.976/2017-PR, e a **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI**, com sede na Rua Santo Antonio, nº 43 Conjunto 401 – Jardim São Paulo – CEP: 071110-150 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.424.094/0001-87, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Sr. **ROGÉRIO PRENHOLATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 13.749.900-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 126.297.948-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

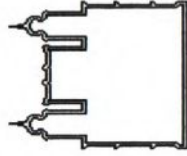
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de **25/10/2020 até 25/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 45.366,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais), e correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10128502120YD0001, Elemento de Despesa 339040, Fonte de Recurso 6153000000, Exercício de 2020.

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 45.366,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais), foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800811, no dia 09/10/2020.

EM BRANCO



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Instituto Oswaldo Cruz
Serviço de Gestão de Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

3.1 Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre **25/10/2020 até 25/10/2021**.

CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CONSOLIDADA TCU, de 19/10/2020, constante do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.


JOSE PAULO GAGLIARDI LEITE
Diretor
Instituto Oswaldo Cruz
Mat. 0462569

Diretor do Instituto Oswaldo Cruz

CONTRATADA


Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

EN BRANCO